LEI Nº 4.684 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). destinado aquisição de 02 (dois) Veículos Novos tipo Utilitário, para Transporte de Pacientes e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a aquisição de 02 (dois) Veículos Novos tipo Utilitários, equipados com até 07 (sete) lugares, para Transporte de Pacientes com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. SAÚDE

10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

10.04.10.301.00090.1.096. AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições......R\$ 2.000,00

(Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulâncias, Carros)

Objetivo: "Aquisição de 02 (dois) Veículos Novos tipo Utilitários, equipado com até 07 (sete)

lugares, para transporte de Pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria SES/RS 337/13-Anexo 2 (Processo nº. 016175-2000/13.4), firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Getúlio Vargas".

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 102.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1° desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Portaria SES/RS 337/13-Anexo 2 (Processo nº. 016175-2000/13.4)......R\$ 100.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Portaria SES/RS 337/13-Anexo 2 (Processo nº. 016175-2000/13.4)......R\$ 2.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS......R\$ 102.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de setembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI, Secretário de Administração.